



Artigo



Sistema Urbano e Segregação da Mulher Periférica

Urban System and Segregation of Peripheral Women

Sistema Urbano y Segregación de las Mujeres de la Periferia

Système Urbain et Ségrégation des Femmes de la Périphérie

Marcelo Barbosa Araújo¹, Jéssica Anunciação Araujo da Silva² e Marcela Masson Traverssi³

¹ Bacharel em Engenharia pela Escola Politécnica e em Direito pela Faculdade de Direito e graduando em Gestão de Políticas Públicas pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: barbosa@usp.br

² Graduanda em Gestão de Políticas Públicas pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: jessyanunciacao2019@usp.br

³ Graduanda em Gestão de Políticas Públicas pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: marcela.masson@usp.br

Resumo

A oferta de infraestrutura urbana é condicionada por diversos fatores. Um destes fatores se concentra na matriz emprego-trabalho-renda, que segrega a maior oferta de infraestrutura em torno das áreas onde habitam e circulam a parcela da sociedade de mais alta renda. Também forçosamente condicionado à moldura ditada pela matriz emprego-trabalho-renda está o gênero feminino, seu comportamento e modo de vida. Assim, um outro fator que conforma a oferta de infraestrutura urbana é relacionado ao gênero feminino, com destaque para a segregação da mulher no entorno de periferias precarizadas e excludentes. Logo, estudar a relação entre infraestrutura urbana e o atendimento das necessidades próprias do gênero feminino é um percurso necessário para o desenho de políticas de gestão urbana mais efetivas e menos desiguais para a mulher. Contribuindo nesta tarefa, este ensaio trata da conexão entre oferta de infraestrutura e o gênero feminino, expondo uma realidade pautada pela feminização da pobreza e pelo planejamento de infraestrutura que desconsidera as necessidades da mulher. A conexão da mulher periférica com a infraestrutura urbana das grandes cidades brasileiras é visitada em três perspectivas da vida cotidiana: habitação, trabalho e mobilidade.

Palavras-Chave: Infraestrutura Urbana; Mobilidade; Trabalho; Habitação; Gênero.

Abstract

The offer of urban infrastructure is conditioned by several factors. One of these factors is concentrated in the employment-work-income matrix, which segregates the largest offer of infrastructure around the areas where the highest-income portion of society lives and circulates. Also necessarily conditioned to the framework dictated by the employment-work-income matrix is the female gender, her behavior and way of life. Thus, another factor that shapes the offer of urban infrastructure is related to the female gender, with emphasis on the segregation of women around precarious and excluding outskirts. Therefore, studying the relationship between urban infrastructure and meeting the needs of women is a necessary path for the design of more effective and less unequal urban management policies for women. Contributing to this task, this essay deals with the connection between the provision of infrastructure and the female gender, exposing a reality guided by the feminization of poverty and by infrastructure planning that disregards the needs of women. The connection of peripheral women with the urban infrastructure of large Brazilian cities is visited from three perspectives of daily life: housing, work and mobility.

Keywords: Urban Infrastructure; Mobility; Job; Housing; Feminine gender

Resumen

La oferta de infraestructura urbana está condicionada por varios factores. Uno de estos factores se concentra en la matriz empleo-trabajo-ingresos, que segrega la mayor oferta de infraestructura alrededor de las áreas donde vive y circula la porción de mayores ingresos de la sociedad. También necesariamente condicionado al marco que dicta la matriz empleo-trabajo-ingresos está el género femenino, su comportamiento y forma de vida. Así, otro factor que configura la oferta de infraestructura urbana está relacionado con el género femenino, con énfasis en la segregación de las mujeres en los barrios precarios y excluyentes. Por tanto, estudiar la relación entre la infraestructura urbana y la satisfacción de las necesidades de las mujeres es un camino necesario para el diseño de políticas de gestión urbana más efectivas y menos desiguales para las mujeres. Contribuyendo a esta tarea, este ensayo aborda la conexión entre la provisión de infraestructura y el género femenino, exponiendo una realidad guiada por la feminización de la pobreza y por la planificación de la infraestructura que desconoce las necesidades de las mujeres. La conexión de las mujeres periféricas con la infraestructura urbana de las grandes ciudades brasileñas se visita desde tres perspectivas de la vida cotidiana: vivienda, trabajo y movilidad.

Palabras Clave: Infraestructura Urbana; Movilidad; Trabajo; Alojamiento; Género.

Resumé

L'offre d'infrastructures urbaines est conditionnée par plusieurs facteurs. L'un de ces facteurs est concentré dans la matrice emploi-travail-revenu, qui sépare la plus grande offre d'infrastructures autour des zones où vit et circule la partie la plus riche de la société. Aussi nécessairement conditionné au cadre dicté par la matrice emploi-travail-revenu est le genre féminin, son comportement et son mode de vie. Ainsi, un autre facteur qui façonne l'offre d'infrastructures urbaines est lié au genre féminin, avec un accent sur la ségrégation des femmes autour de la précarité et l'exclusion des périphéries. Par conséquent, étudier la relation entre les infrastructures urbaines et la satisfaction des besoins des femmes est une voie nécessaire pour la conception de politiques de gestion urbaine plus efficaces et moins inégalitaires pour les femmes. Contribuant à cette tâche, cet essai traite du lien entre la fourniture d'infrastructures et le genre féminin, exposant une réalité guidée par la féminisation de la pauvreté et par une planification des infrastructures qui ne tient pas compte des besoins des femmes. La connexion des femmes périphériques avec l'infrastructure urbaine des grandes villes brésiliennes est visitée à partir de trois perspectives de la vie quotidienne : le logement, le travail et la mobilité.

Mots clés: Infrastructure urbaine ; Mobilité; Emploi; Logement; Genre.

Introdução

Para conceber o modo de ocupação do espaço urbano, o Modelo Zonal Concêntrico de Burgess (1925) permanece útil como modelo de referência. Segundo o modelo, a ocupação urbana ocorre em formato similar a uma cebola, em círculos concêntricos do centro para a periferia. A zona central, dotada de melhor infraestrutura e acesso aos serviços públicos, concentra a população de alta renda. A seu turno, as zonas mais afastadas do centro, as periferias, apresentam reduzido acesso aos serviços públicos e infraestrutura precária. Nestas zonas se concentra a população de baixa renda.

Ocorre que este modelo em camadas concêntricas é objeto de duras críticas em anos mais recentes. No caso das grandes cidades brasileiras, (VILLAÇA, 2011) aponta que esta análise radial concêntrica e a dicotomia centro-periferia é questionável. Para o autor, a elite econômica costuma migrar para regiões dotadas de uma infraestrutura mais nova e moderna, fundando um “novo centro” sempre que o “velho centro”, dotado de uma infraestrutura obsoleta, já não se mostra capaz de atender aos anseios da parcela mais favorecida da população. Por este raciocínio, a ocupação urbana contemporânea cria diversas microrregiões com elevada concentração de infraestrutura, pulverizando variados “novos centros” ocupados pela elite. Nas periferias destas microrregiões a infraestrutura se degrada em abandono e é ocupada pelas classes mais baixas.

Todavia, é uma visão simplista analisar o mapa das cidades seja como um conjunto sobreposto de camadas concêntricas seja como um conjunto de “pequenos centros”, definidos exclusivamente pelo compasso de escala econômica. A realidade não comporta esta simplificação. Com efeito, o planejamento e distribuição de infraestrutura, serviços e aparatos públicos (denominador comum a estes dois modelos distintos de ocupação) dita o comportamento da cartografia urbana. Comportamento este que se constrange, sem dúvida, a uma ordem econômica e social historicamente vinculante. Como imperativo, modelar a ocupação urbana requer suporte de um prisma multidisciplinar, onde reconhecer a existência de uma cartografia complexa e impactada por múltiplos fatores é uma necessidade inescapável ao gestor de política pública.

Contribuindo nesta tarefa multidisciplinar, este ensaio indaga a relação entre infraestrutura urbana e o atendimento das necessidades próprias do gênero feminino como um percurso necessário para o desenho de políticas de gestão urbana mais efetivas e menos desiguais para a mulher. O ensaio assume que o gênero feminino, seu comportamento e modo de vida, é forçosamente condicionado à moldura ditada pela matriz emprego-trabalho-renda. Partindo desta matriz, o ensaio tece uma conexão da mulher periférica com a infraestrutura urbana das grandes cidades brasileiras. A conexão é visitada em três perspectivas da vida cotidiana: habitação, trabalho e mobilidade.

1. Matriz Emprego-Trabalho-Renda

Nas grandes cidades brasileiras, o sistema produtivo é fundado na manutenção de um contingente reserva de mão de obra, lógica que se mostra incapaz de absorver e remunerar dignamente a força de

trabalho da mulher. Nesse aspecto, o capital privado, ao privilegiar e atribuir como primeira escolha a força de trabalho do homem acaba, por efeito reflexo, promovendo uma subvalorização do trabalho feminino. Embora as desigualdades de gênero não sejam explicadas por completo por uma associação econômica, é certo que esta associação é um elemento central que auxilia na compreensão de muitos dos temas pelos quais a luta feminista atua (Saffioti, 1976).

Com efeito, e de longa data, a cartografia urbana se insere nas relações capitalistas dos setores secundário (indústria) e terciário (comércio e serviços), com especial destaque para a manutenção de periferias onde a mulher preta e de baixa renda, aqui chamada de mulher periférica, habita e se sujeita a uma condição degradante e desumana imposta pela matriz emprego-trabalho-renda. Esta matriz provoca uma trama socioespacial que explode e gravita em torno de uma realidade que distorce e ignora o gênero feminino como motor para o planejamento urbanístico e o desenvolvimento econômico.

A economia que equaciona a relação emprego-trabalho-renda adota um artifício perverso ao categorizar e valorar o trabalho. O artifício consiste em segregar o trabalho em sentido amplo em duas categorias excludentes entre si: o “trabalho produtivo” e o “trabalho doméstico”. Com apoio neste artifício, a tal economia simultaneamente desvaloriza o “trabalho produtivo” quando este é realizado pela mulher e deixa de atribuir qualquer valor ao “trabalho doméstico”. A consequência prática do uso extensivo deste artifício de base patriarcal, operado sem pudor pela mão invisível do mercado, é imediata e expressada no bordão execrável que diz que “lugar de mulher é na cozinha”. A conta que a maioria das famílias faz é básica e reforça o bordão. Para que um casal obtenha a maior renda mensal possível no mercado de trabalho, o homem é capturado para o “trabalho produtivo” por ser melhor remunerado e a mulher impelida para o “trabalho doméstico” não valorado quando em jornada única ou para uma combinação cumulada e extenuante de “trabalho produtivo” e “trabalho doméstico” quando em jornada dupla. Nos casos em que a mulher não integra um casal, a jornada dupla é a regra.

Este artifício condiciona e esmaga o gênero feminino na relação emprego-trabalho-renda e impõe um contundente desvalor econômico à mulher, acarretando a chamada feminização da pobreza. Assim, sem reforçar estereótipos socioculturais, a análise econômica informa que, na tentativa de maximizar a função trabalho-renda, a mulher periférica está mais vinculada ao espaço doméstico e que este espaço pertence, via de regra, a bolsões de pobreza carentes de recursos, infraestruturas e aparatos públicos. Logo, parte considerável da atual conformação da infraestrutura e do sistema urbano presente nas grandes cidades brasileiras pode ser interpretada e explicada por um mecanismo em torno desta feminização da pobreza e realimentado em razão dela.

2. Infraestrutura para a Habitação

A cartografia urbana é desigual em uma sociedade desigual. A desigualdade, aqui, remete à apropriação do sistema urbano (espaço acrescido de infraestruturas) de modo insuficiente pelo gênero feminino. Bourdieu (1997), atribui à desigualdade como um efeito causado pelo lugar, pelo espaço geográfico onde ocorrem as interações sociais, econômicas e culturais. Portanto, em certo sentido a

mulher periférica é amoldada como produto do meio, do lugar em que habita de modo assíduo e cotidiano com precariedade e vulnerabilidade.

Nos espaços públicos a mulher vive em permanente tensão na disputa pelo direito à cidade, sendo seu corpo objeto de desrespeito e importunação. Resta a ela, como última fronteira de esperança, a segurança do lar. Ocorre que o lar também não é necessariamente seguro ou habitável. A violência doméstica, como o próprio nome indica, ocorre também dentro de casa. Assim, a infraestrutura para a habitação precisa reconhecer o protagonismo da mulher periférica na definição de políticas públicas sobre esta temática de interesse social. A prática, porém, segue na contramão.

Como prova, o antigo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), ainda que no mérito tenha implantado uma política de habitação de interesse social, delegou sem critério algum o planejamento e execução da infraestrutura de habitação para a iniciativa privada, a qual, por sua vez, ignorou por completo e deliberadamente as necessidades da mulher no que respeita ao direito de moradia e suas conexões. Em troca de uma habitação nova e recém-erguida, o paradigma androcêntrico do PMCMV expurgou para mais distante e para áreas mais desvalorizadas a mulher periférica, rompendo seus laços identitários com a comunidade primária onde conseguia apoio e ajuda mútua, desagregando-a emocional e fisicamente (Silva. 2019; Silva 2018).

A ausência de uma infraestrutura urbana mínima que contemple serviços essenciais, como hospitais, creches, escolas e meios adequados de transporte limita as possibilidades de desenvolvimento e autodeterminação. Nisto, a segregação urbana decorrente da periferização da habitação atinge, sobretudo, as mulheres, que se vinculam mais pronunciadamente ao espaço doméstico e às tarefas associadas ao cuidado do lar, da prole e dos idosos agregados. Ademais, este processo de gentrificação fermenta um processo conexo de escalada da violência: (Waiselfisz, 2015) aponta que cerca de 70% dos feminicídios ocorre em ambiente domiciliar e os restantes 30% ocorrem, quase sempre, nas periferias.

O tema da infraestrutura para a habitação não se esgota na violência contra a mulher. A maior vinculação da mulher com o espaço doméstico pressiona a infraestrutura habitacional para que o direito à moradia contemple, ao menos, estas dimensões segundo (ONU, 2010):

1. Segurança da posse: Todas as pessoas têm o direito de morar sem o medo de sofrer remoção, ameaças indevidas ou inesperadas. As formas de se garantir essa segurança da posse são diversas e variam de acordo com o sistema jurídico e a cultura de cada país, região, cidade ou povo;
2. Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos: A moradia deve ser conectada às redes de água, saneamento básico, gás e energia elétrica; em suas proximidades deve haver escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer e devem estar disponíveis serviços de transporte público, limpeza, coleta de lixo, entre outros;
3. Custo acessível: O custo para a aquisição ou aluguel da moradia deve ser acessível, de modo que não comprometa o orçamento familiar e permita também o atendimento de outros direitos humanos, como o direito à alimentação, ao lazer etc. Da mesma forma, gastos com a manutenção da casa, como as despesas com luz, água e gás, também não podem ser muito onerosos;
4. Habitabilidade: A moradia adequada tem que apresentar boas condições de proteção contra frio, calor, chuva, vento, umidade e, também, contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde e a vida das pessoas. Além disso, o tamanho da moradia e a quantidade de cômodos (quartos e banheiros, principalmente) devem ser condizentes com o número de moradores. Espaços adequados para lavar roupas, armazenar e cozinhar alimentos também são importantes;

5. Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis: A moradia adequada deve ser acessível a grupos vulneráveis da sociedade, como idosos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com HIV, vítimas de desastres naturais etc. As leis e políticas habitacionais devem priorizar o atendimento a esses grupos e levar em consideração suas necessidades especiais. Além disso, para realizar o direito à moradia adequada é fundamental que o direito a não discriminação seja garantido e respeitado;

6. Localização adequada: Para ser adequada, a moradia deve estar em local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. Ou seja, nas proximidades do local da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, rede de transporte público, supermercados, farmácias, correios, e outras fontes de abastecimento básicas. A localização da moradia também deve permitir o acesso a bens ambientais, como terra e água, e a um meio ambiente equilibrado;

7. Adequação cultural: A forma de construir a moradia e os materiais utilizados na construção devem expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural dos moradores e moradoras. Reformas e modernizações devem também respeitar as dimensões culturais da habitação. (ONU, 2010).

Com a mulher mais vinculada ao espaço doméstico que o homem, a oferta de serviços, infraestrutura e aparatos públicos próximos do local de habitação é fator importante. Por exemplo, Em locais com escassez de água, as mulheres costumam caminhar sob o sol diariamente para abastecer a casa mediante baldes e latas. São elas também que levam idosos ao posto de saúde e filhos à escola. A ausência ou a não proximidade destas infraestruturas afeta sobremaneira a disponibilidade de tempo e vigor físico para que a mulher periférica se desenvolva e se autodetermine.

Para ser considerada adequada, a localização da habitação é fundamental. A habitação longe dos centros de trabalho somada a uma rede precária de transporte é uma combinação perversa, excludente e que expõe a mulher a todo o tipo de violência. Morar em local afastado representa maior dificuldade para conseguir e/ou manter-se no trabalho, com maior custo de tempo, dinheiro e desgaste físico e psicológico.

Pensar a infraestrutura para a habitação com dignidade para o gênero feminino significa dar guarida a um grupo vulnerável da sociedade. A gestão da política pública habitacional precisa estar atenta a temas ligados à violência doméstica e aos riscos trazidos pela discriminação sexista que pauta a vida cotidiana nas grandes cidades brasileiras. Como grupo vulnerável da sociedade, é possível apontar para muitas das realidades que definem uma condição especial para a mulher. Mulheres são as idosas, as deficientes, as viúvas, as doentes, as mães com pais ausentes, as lésbicas, as transexuais.

Ainda em relação à infraestrutura para a habitação, o custo para a aquisição deve ser acessível e compatível com o nível de renda da mulher periférica, não comprometendo o orçamento familiar em gastos com alimentação, higiene, energia, transporte e lazer. Ademais, custos associados à moradia, tais como água, luz, gás, telefone e manutenção também necessitam ser adequados ao nível de renda da mulher para que ela não tenha que se sujeitar a dividir o teto com alguém somente para poder arcar com suas despesas.

Disto resulta que a expressão “custo acessível” é relativa. Mas, de modo estatístico, como a renda da mulher é inferior à renda do homem, é importante considerar que a política pública de gestão habitacional aplique um moderador para a expressão “custo acessível” como uma função particular ao gênero feminino. É importante, ainda, consignar nesta conta de custos o fato de que a mulher periférica está muito mais exposta a relações informais de trabalho, onde os direitos e garantias próprios da relação formal inexistem.

O custo também precisa ser acessível à mulher vítima de violência doméstica. Em muitos casos, a mulher permanece (sozinha ou com filhos) sob o mesmo teto do agressor devido ao elevado

custo para sair desta condição de sujeição/submissão. Há, ainda, inúmeros casos onde a mulher passa a morar na rua, em situação de mendicância e miséria, como único modo encontrado para romper com um ciclo de violência doméstica. Nestes momentos, garantir um custo acessível para a habitação é um divisor de águas para a proteção da integridade física e psicológica da mulher periférica e de seus filhos no contexto das grandes cidades brasileiras.

Todavia, parece ser verdade inescapável que o custo da habitação seja ditado pelo mercado, majoritariamente dominado pela lógica androcêntrica. Neste aspecto, é preciso haver uma intervenção, ou do Estado na forma de subsídio ou de uma outra lógica particular de mercado, para fomentar uma melhor equação de custos sempre que a habitação for concebida para atendimento ao gênero feminino.

3. Infraestrutura para o Trabalho

A trajetória da mão de obra feminina no mercado de trabalho é marcada por exclusão e desigualdades. A sociedade, patriarcal em essência, impõe um pesado código de conduta que segrega o “trabalho produtivo” do “trabalho doméstico”. Por este código, o trabalho remunerado e a proteção familiar são deveres do homem e as tarefas domésticas e de criação dos filhos são função única e exclusiva da mulher. Tal cultura machista gera discriminação e desvalorização do trabalho da mulher.

O ano de 1975, contexto marcado pela crise do petróleo e pela piora das condições de vida no Brasil, marca o início da consolidação dos problemas femininos como efetivas questões feministas que são objeto de luta e mobilização desde então. Daquele ano em diante, a mulher periférica se viu pressionada pela necessidade de exercer trabalho remunerado para contribuir com a renda de sustento da família. Nisto, houve uma crescente reivindicação por creche, escola e transporte próximos para viabilizar o ingresso e/ou manutenção da mulher no mercado de trabalho (Teles, 1993; Garcia, 2019).

O marco da Revolução Francesa, no qual as mulheres participaram de forma ativa para defesa de seus direitos, serviu de alicerce para os futuros progressos. Dessa forma, e devido ao grande salto do sistema capitalista no século XIX, o trabalho da mulher começou ser necessário para manufaturas e fábricas, sendo ocasionado pela ampliação da oferta. Os capitalistas viram nas mulheres a oportunidade de incorporar ao sistema que estava iniciando uma mão de obra com grande jornada de trabalho, custo inferior ao trabalho masculino e força produtiva equivalente (SENA, e cols., 2015).

O processo de acumulação do capital, nesta fase, não apenas elimina menos trabalho do que a máquina está apta a fazê-lo; elimina, por vezes, o trabalho do chefe da família não porque haja a nova sociedade subvertida a hierarquia familiar, mas porque a tradição de submissão da mulher a tornou um ser fraco do ponto de vista das reivindicações sociais e, portanto, mais passível de exploração. (Saffioti, 1976).

Em 1872, ano de realização do primeiro censo populacional brasileiro, 45,5% da força de trabalho nacional era composta por mulheres, alocadas principalmente na indústria nacional nascente e em serviços domésticos em lar alheio. Naquela época, as atividades econômicas predominantes eram a agricultura e a pecuária, as quais absorviam em larga escala e majoritariamente homens, muitos mantidos na condição de escravos. Neste cenário, 91,3% das pessoas alocadas na indústria eram mulheres. Com o correr dos anos, a atividade industrial ganhou musculatura, exigindo maior demanda

por mão de obra masculina. Assim, em 1920 a porcentagem de mulheres na indústria caiu para 33,7% (Brumer, 1987).

A evolução da urbanização e aumento dos investimentos feitos no setor industrial na década de 1950 impactaram na criação de outros setores capazes de descolar a mão de obra masculina do campo para a cidade, ocasionando um processo de êxodo rural e intensificando o processo visto em 1920. Dessa forma, Saffioti aponta que a plena constituição do modo de produção capitalista no Brasil expeliu a força de trabalho feminina (Saffioti, 1985). Ou seja, neste contexto, o trabalho industrial foi exercido pela mulher, e relevante para o sistema capitalista, até o momento em que tal função começou a ser interessante aos homens.

Já em 1970 a presença das mulheres voltou a se intensificar devido tanto a necessidade econômica, quanto das transformações demográficas, culturais e sociais vistas no mundo inteiro (Bruschini, 1998 Apud Instituto da Economia). Além disso, estudos de Bruschini e Lombardi, grandes referências para o estudo do tema, mostram que no Brasil, desde os anos 1970 até a década de 90, houve continuidade do crescimento da população economicamente ativa feminina, chegando a atingir 31 milhões de trabalhadoras, um crescimento de 260% segundo o IBGE (Bruschini & Lombardi, 2001). Contudo, mesmo com maior desenvolvimento à abrangência da mão de obra da mulher no mercado de trabalho há continuidades do modelo de família patriarcal que inviabilizam o pleno empenho feminino, como, por exemplo, a responsabilidade pelas tarefas domésticas e a presença de filho pequeno.

A partir da década de 80, quando há a expansão da presença da mulher no mercado de trabalho, a reorganização familiar se tornou um desafio. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Anual do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) feita em 2019, as mulheres dedicam quase duas vezes mais horas que os homens aos afazeres domésticos. Os resultados da pesquisa, por sua vez, abrangem dados tanto das mulheres sem ocupação fora do domicílio, bem como das mulheres ocupadas. Estas, respectivamente, gastam em média 12,1 horas semanais a mais do que os homens na mesma condição; e 8,1 horas a mais do que os homens ocupados. (PNAD – Contínua anual, 2019). Este quadro de desigualdade pode ser ainda mais crítico quando há a presença de filho, principalmente, de filho pequeno, uma vez que é atribuído à mulher o papel de conceder aos filhos a educação e formação adequada.

O trabalho doméstico é culturalmente associado à figura feminina e é ensinado desde criança para as meninas. Em 2014 foi lançado um estudo chamado “Por ser menina no Brasil – Crescendo entre Direitos e Violências” pela ONG Plan International com meninas de 6 a 14 anos nas cinco regiões do Brasil, e os resultados reiteram a cultura machista e patriarcal brasileira. Em primeiro momento a pesquisa mostra que as mães são as principais zeladoras das crianças, escancarando que o ato de “cuidar” é naturalizado como uma tarefa majoritariamente feminina. Posteriormente é constatado que a distribuição de tarefas ou dos afazeres domésticos entre as meninas e meninos expõe uma enorme desigualdade de gênero no espaço doméstico. Entre as 1.771 garotas entrevistadas, 81,4% arrumam a sua própria cama, 76,8% lavam a louça, 65,6% limpam a casa, enquanto que seus irmãos, garotos, realizam muito menos, sendo, respectivamente 11,6%, 12,5% e 11,4% (Plan Brasil, 2014). Ademais, até os brinquedos passam por separação de gênero. Para as meninas são feitos brinquedos que remetam as tarefas domésticas e a criação dos filhos, com bonecas, por exemplo; e para os meninos são criados brinquedos que evoque grandes profissões, como, por exemplo, ser um bombeiro ou jogador de futebol.

Já em relação à maternidade, muitas mulheres precisam deixar seus trabalhos remunerados para dedicar-se inteiramente a criação de seus filhos devido à responsabilidade pela guarda, cuidado e educação. Segundo dados do IBGE, em 2019, o nível de ocupação de mulher de 25 a 49 anos vivendo

com crianças de até 3 anos de idade foi de 54,6% (e dos homens 89,2%), já em lares sem crianças dessa idade, o nível de ocupação aumentou para 67,2% (contra 83,4% dos homens). (IBGE, 2019) Ainda, para servir de inspiração, a Argentina reconheceu o cuidado materno como trabalho que dá direito a aposentadoria. A iniciativa por meio de política pública do país tem o objetivo de reparar partes das desigualdades estruturais entre os homens e mulheres, porque tal desigualdade deriva, muitas vezes, da sobrecarga de tarefas domésticas e falta de equidade no mercado de trabalho (UOL, 2021). Por fim, segundo Bruschini

A constante necessidade de articular papéis familiares e profissionais limita a disponibilidade das mulheres para o trabalho, que depende de uma complexa combinação de características pessoais e familiares, como o estado conjugal e a presença de filhos, associados à idade e à escolaridade da trabalhadora, assim como as características do grupo familiar, como o ciclo de vida e a estrutura familiar. Fatores como esses afetam a participação feminina, mas não a masculina, no mercado de trabalho. (Bruschini, 1998).

O aumento da participação da mulher no mercado de trabalho foi reforçado na década de 80 devido ao quadro econômico de elevada inflação, estagnação econômica e mudanças estruturais com a intenção de evitar o empobrecimento das famílias (Pereira, e cols., 2005). Entretanto, isso só pôde ocorrer devido a dois outros fatores: a diminuição na taxa de fecundidade e do aumento da escolaridade feminina. A grande disseminação do uso de contraceptivos resultou na queda da taxa de fecundidade e conseqüentemente, no número de filhos por mulher, essencialmente nas cidades e regiões mais desenvolvidas do país, tendo a redução de 5,8 filhos/mulher em 1970, para 2,3 filhos/mulher em 1999. Outro impacto notado foi à redução no tamanho das famílias e aumento no número de famílias chefiadas por mulheres, sendo que em 1998 chegou a 26% do total das famílias brasileiras (Bruschini, 2001).

As maiores dificuldades e menores remunerações enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho não podem ser relacionadas à educação. Se por um lado nos anos iniciais do ensino fundamental os dois sexos registram a mesma taxa de frequência, por outro lado nas etapas seguintes da escolarização a diferença se alarga, chegando o ensino superior no qual as mulheres registram uma taxa de 29,7% contra 21,5% dos homens. (IBGE, 2021). Por fim, mesmo as mulheres tendo maior taxa de escolarização, trabalhando mais tempo e tendo dupla jornada, elas ganham menos do que os homens.

A discriminação salarial da mulher é formada antes mesmo da entrada delas no mercado de trabalho, conforme apresentado durante o trabalho. Entretanto, o mercado de trabalho pode fomentar e ampliar as desigualdades já existentes. Uma das maneiras de explicar esta assimetria é tendo em vista dois tipos de segregação, conforme Hakim (1979): a segregação horizontal (conhecida também como segregação ocupacional), em que a concentração da ocupação feminina se dá em poucos setores e atividades; ou por segregação vertical (ou conhecida como teto de vidro), na qual à concentração das mulheres se dá em funções com pouco poder de decisão (Hakim, 1979 citado por Monteiro e cols., 2010).

As duas segregações, por sua vez, podem ser interligadas a desigual repartição das tarefas domésticas e familiares, já que as mulheres precisam procurar por empregos com carga horária mais flexível para viabilizar a vida de trabalho fora e dentro de casa e conseqüentemente, os cargos são de nível hierárquico mais baixo, com menores remunerações; sendo que estas ainda, por vezes, precisam interromper suas carreiras devido suas outras responsabilidades. Segundo dados do IBGE as mulheres trabalham menos horas (37h54m) do que os homens (42h42m) em atividades remunerados e conforme

Adriana Beringuy, analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE, “a menor jornada da mulher no mercado de trabalho está associada às horas dedicadas a outras atividades, como os afazeres domésticos e os cuidados com pessoas” (IBGE, 2019). Além disso, existe uma tendência cultural de associação e diferenciação do que é trabalho de homem e o que é trabalho de mulher, e nesse contexto as mulheres continuam sendo as marginalizadas pelas entidades empregadoras. Ainda, quando as mulheres conseguem ocupar o mesmo cargo que os homens, elas têm menores remunerações

Em 2019, as mulheres receberam 77,7% (ou pouco mais de $\frac{3}{4}$) do rendimento dos homens [...] A desigualdade é maior entre as pessoas nos grupos ocupacionais com maiores rendimentos. Nos grupos de Diretores e gerentes e Profissionais das ciências e intelectuais, as mulheres receberam, respectivamente, 61,9% e 63,6% do rendimento dos homens. (IBGE, 2019)

A participação da mulher é, portanto, afetada do mercado de trabalho de modo geral e por isso elas são as mais vulneráveis economicamente. O termo “feminização da pobreza” representa a ideia de que as mulheres vêm se tornando, ao longo do tempo, mais pobres do que os homens (Novellino, 2004; Silva & Souza, 2015), e as razões continuam sendo as mesmas abordadas durante o decorrer do trabalho. Por fim, os desafios da mão de obra feminina foram enraizados por mais de século em uma sociedade machista e patriarcal, que continua enxergando a mulher como inferior ao homem, mantendo a segregação sexual do mercado de trabalho viva.

4. Infraestrutura para a Mobilidade

Em 2019, pesquisa realizada pelo instituto Patrícia Galvão e Locomotiva com o apoio da Uber revelou que 97% das mulheres acima de 18 anos já sofreu assédio dentro do meio de transporte (público e privado) no Brasil. Este contexto de violência e/ou importunação sexual no transporte público serviu de gatilho para a criação de vagões exclusivos para mulheres nos trens metropolitanos, o chamado “vagão-rosa”.

O “vagão-rosa”, cuja alcunha inadvertidamente atrela cor ao gênero feminino, foi introduzido, primeiramente, no Rio de Janeiro, em 2006, por meio da Lei Estadual n. 4733/06. A lei prevê destinação de vagões exclusivos para mulheres nos horários de pico da manhã (6 h às 9 h) e da tarde (17 h às 20 h), exceto aos sábados, domingos e feriados. Em 2012, através da lei distrital 4848/12, Brasília também instituiu a disponibilização de vagões exclusivos para mulheres e portadores de necessidades especiais. Inicialmente, a operação era desempenhada somente dos horários de pico. Em 2015 a operação foi estendida para todos os horários de funcionamento do serviço metroviário. Posteriormente, a exclusividade também passou a ser determinada nos municípios de Belo Horizonte e Contagem (MG) e Recife e Jaboatão dos Guararapes (PE).

Em São Paulo, proposta semelhante foi encaminhada pelo Projeto de Lei 175/2013, obtendo aprovação na Assembleia Legislativa. No entanto, em 2014, o projeto foi vetado, acertadamente, pelo então governador Geraldo Alckmin, consignando que a segregação da mulher em espaço delimitado não é medida efetiva no combate ao assédio e importunação sexual.

Embora os apoiadores da instalação dos vagões exclusivos argumentem que a medida oferece uma maior sensação de segurança às mulheres, já que excluem possíveis agressores/abusadores das suas vítimas, a verdade é que a ação segrega a mulher em troca de uma ilusória sensação de proteção e segurança.

O primeiro ponto de crítica a ser apresentado é a questão da capacidade no atendimento de demanda, isto é, as mulheres representam a maior parte da população brasileira, bem como, a parte dos usuários dos transportes públicos. A destinação de um vagão exclusivo, ainda mais em horário de pico, não é suficiente para atender a demanda de mulheres que precisam do transporte metroviário. Ademais, o assédio não tem hora para acontecer. Por mais que a proposta de destinar os vagões somente para as mulheres em horário de pico seja baseada no argumento de que com os vagões mais cheio há mais chances de acontecerem assédios do tipo “mão boba” e “encoxada”, o assédio pode acontecer em qualquer hora e em qualquer lugar, podendo existir nas ruas, no ambiente de trabalho, bares e áreas de lazer e, até mesmo dentro das estações.

O segundo ponto, é que a medida não resolve efetivamente o problema. O problema de assédio e importunação sexual tem raízes muito mais profundas, sendo um problema estrutural. Dessa forma, a segregação nos transportes públicos não soluciona o problema, ao contrário, traz a percepção de que a resolução da questão em outros ambientes também podem ser pelo caminho da separação entre mulheres e homens.

Para mais, de quais mulheres estamos falando? Os vagões exclusivos só para mulheres cis-gênero ou abarcam as mulheres transgêneros? E as travestis? O que é ser mulher? Quem pode ou não utilizar esses vagões? Com o crescente debate sobre identidade de gênero, ou seja, como a pessoa se sente em relação ao seu gênero, que pode ou não se conformar ao seu sexo, essas questões passam a surgir como pautas importantes, pois em qual ambiente se encaixa uma pessoa que nasceu biologicamente como um homem, mas se identifica como uma mulher, principalmente, se ela não quer ou ainda não passou pela transição? Essa pessoa tem direito ao vagão exclusivo? A questão de gênero é muito complexa, o que traz dificuldades para classificar quem tem direito a utilizar esses vagões.

Outrossim, embora se tenha previsão de multa para aqueles que não cumprirem a destinação de uso dos vagões somente para as mulheres, a fiscalização da medida se mostrou ao longo do tempo ineficiente. Há relatos de mulheres que alguns homens não respeitam a legislação e não há uma fiscalização efetiva para punir os que desrespeitam a lei. Dessa forma, mostra-se que a lei pode obrigar a destinação do serviço, mas evidencia uma total ineficácia da norma na prática.

Ademais, o desmembramento dos ambientes acarreta uma culpabilização da vítima pela possibilidade do abuso, já que caso ocorra alguma importunação ou assédio em um vagão de uso comum, parte da culpa vai ser atribuída a mulher que não optou por utilizar o vagão exclusivo. Logo, tira-se uma fração da culpa do abusador e passa-se para a vítima. Culpabilização essa já vivenciada por diversas mulheres quando ouvem, por exemplo, “Ah, mas com aquele tipo de roupa ela tava pedindo”.

Percebemos, portanto, que o vagão exclusivo é só mais um ambiente que reforça a ideia que a responsabilidade de não ser assediada é da mulher, no qual é enraizada na educação patriarcal nos ensinados quando crianças.

O ditado popular, de cunho extremamente machista, “Prendam suas cabras que meu bode está solto!” retrata bem a ideologia dos vagões exclusivos. Esse tipo de pensamento intrínseco no ditado não só reprime e encarcera as mulheres, mas também incentiva os homens a investir nas mulheres sem nenhum tipo de respeito.

Desde cedo as mulheres são ensinadas a reprimir a sua sexualidade. Qual mulher nunca ouviu a frase “Você tem que se comportar como uma mocinha”? Ser “mocinha” significa ser discreta, não

falar alto nem palavrões, não usar roupas curtas e, principalmente, não aflorar os seus desejos sexuais antes do casamento. Aos homens é ensinado a explorar a sua sexualidade, a namorar, a se descobrir. E é nesse momento de reconhecimento da sua sexualidade, já na adolescência, que os homens passam a enxergar as mulheres como um objeto sexual, vendo-as como sua propriedade, sem aprender a respeitar seu corpo e suas vontades. Logo, quando um homem se depara com uma mulher sozinha em ambientes públicos, como os trens e metrô, ele coloca em ação aquilo que lhe foi ensinado em anos, que o corpo da mulher é seu objeto de desejo e ele tem direito sobre ele.

Portanto, dentro de uma sociedade extremamente machista, sexista e patriarcal, onde a mulher tem dupla ou tripla jornada de trabalho que lhes é condicionada, no qual a mulher, geralmente, é mãe, esposa, dona de casa e ainda trabalha fora, deparar-se com o transporte público como mais um empecilho da integração com a sociedade, em razão de assédio, importunação e violência representa uma enorme diminuição da qualidade de vida e dos direitos de igualdade entre os gêneros.

Contudo, a lei de vagões exclusivos não auxilia em nada na questão. Segregar a mulher em mais um ambiente social não é a solução para o problema. As mulheres exigem não apenas respeito, mas principalmente liberdade e dignidade em todo e qualquer lugar. Conforme assevera (Massey, 1994):

“A mobilidade das mulheres, de fato, parece representar uma ameaça para a ordem patriarcal. Quer seja pelo fato específico de sair para trabalhar na Inglaterra do século XIX ou a dificuldade mais geral, da qual Elizabeth Wilson faz alusão, de manter o controle das mulheres na cidade. A relação de identidade é novamente aparente. A mobilidade da identidade de Cindy Sherman é preocupante para o olhar patriarcal. O comentário de Owen sobre "o desejo masculino de corrigir a mulher em uma identidade estável e estabilizante" ('sexismo flexível') pode estar ligada em um desejo de fixar no espaço e no lugar. Uma mensagem que perturba a hierarquia de gênero pode ser – em termos de identidade e espaço – manter-se em movimento!”

Considerações Finais

Este ensaio procurou indicar que a cartografia e a ocupação do espaço urbano seguem uma relação de causa e consequência, relação esta que se estabelece em, pelo menos, duas cadeias realimentadas de fatores. Em uma destas cadeias, a cartografia urbana é pautada pela oferta de infraestrutura, serviços e aparatos públicos. Uma oferta não neutra, pautada pelo viés da capacidade econômica, capacidade esta que realimenta e pressiona a oferta de infraestrutura, num ciclo vicioso e perpetuado. Quanto maior a capacidade econômica, maior a oferta de infraestrutura e vice-versa, quanto menor a capacidade menor a oferta.

Em uma outra cadeia que se desenrola de modo concomitante com a cadeia descrita anteriormente, a capacidade econômica, estatisticamente inferior para a mulher periférica, faz com que o gênero feminino seja severamente desconsiderado para fins de oferta e alocação de infraestrutura. Assim, estas duas cadeias atuam em paralelo e condicionam um cenário marcado simultaneamente pelos fenômenos da feminização da pobreza e da androcentralidade na oferta de infraestrutura.

Para fazer cessar estas duas cadeias, é necessário lançar um olhar crítico sobre o papel do sistema urbano para a mulher periférica. O desafio de planejar e gerir as infraestruturas atuais e futuras do

sistema urbano passa, obrigatoriamente, pela positivação do gênero feminino como motor e linha mestra de atuação. Com o suporte do gênero feminino, a infraestrutura urbana pode ser melhor e mais justamente alocada. Os gestores e gestoras de políticas públicas imersos na dura condução da realidade urbana precisam estar atentos a isto.

No cenário atual onde novas tecnologias voltadas para a mobilidade surgem e as relações de trabalho e emprego se reconfiguram prometendo um desadensamento populacional urbano, é urgente que a discussão urbanística e de direito à cidade seja travada na arena do gênero e, mais especificamente, do gênero feminino. Das mudanças aceleradas que instauram um novo olhar sobre a ocupação dos espaços geográficos surgem oportunidades ímpares para repensar e reconfigurar as cidades brasileiras, tornando-as mais habitáveis, acessíveis e seguras para a mulher.

Em relação à infraestrutura para a habitação, a alocação/distribuição dos espaços público e privado para a mulher é desproporcional e encontra guarida na segregação patriarcal que remonta às origens do processo de formação de núcleos urbanos no Brasil. A associação simbólica do lar como local de “realização” da mulher serve para desqualificar e relativizar a luta feminista. A circunscrição da mulher em uma localidade domiciliar restrita é apropriada para perpetuar e pretensamente justificar o domínio do homem sobre os demais espaços onde se estabelece o sistema urbano. O pertencimento ao lar é uma visão socialmente construída da mulher que esvazia as reivindicações de infraestrutura urbana pelo viés do gênero feminino.

No que respeita à infraestrutura para a mobilidade, o sistema urbano das grandes cidades brasileiras e sua organização repetem, à exaustão, um modelo patriarcal e androcêntrico de segregação e domínio. A mobilidade da mulher não é algo que apenas se presta a interconectar o ambiente de trabalho ao ambiente da habitação. Trata-se de uma obrigatoriedade do sistema urbano para dar livre locomoção com desenvolvimento e autorrealização para a mulher. Ocorre que mobilidade representa ameaça. Ameaça ao protagonismo e primazia do homem no mercado de trabalho, no uso e gozo do sistema urbano, na perpetuação da mulher como esposa dedicada ao lar e domesticada aos afazeres da prole. Como metáfora de uma realidade carente de mudança, fica uma constatação: a mulher periférica está nua. Nua de infraestrutura urbana. E isto não é uma coisa gostosa.

Referencias Bibliográficas

- Bourdieu, Pierre. (1997). Efeitos de lugar. Em Bourdieu, Pierre. *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes.
- Brumer, Anita. (1987). O sexo da ocupação: considerações teóricas sobre a inserção da mão de obra feminina na força de trabalho. *Centro de Recherches Sociologiques, Université de Paris X, Nanterre*.
- Bruschini, Cristina. (1998). Trabalho Feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? *Fundação Carlos Chagas, São Paulo, Brasil*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). *Diferença cai em sete anos, mas mulheres ainda ganham 20,5% menos que homens*. Acessado em 25 de Julho de 2021, de: <https://censo2022.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/23924-diferenca-cai-em-sete-anos-mas-mulheres-ainda-ganham-20-5-menos-que-homens.html>
- Distrito Federal. (2012, 01 de junho). Lei n. 4848. Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres e portadores de necessidades especiais no sistema metroviário do Distrito Federal.
- Garcia, Carla Cristina. (2019). Notas Sobre a História dos Trabalhos das Mulheres na Sociedade Ocidental: das diferenças as desigualdades laborais de gênero. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 9(1), 123-140. <https://doi.org/10.11606/rgpp.v9i1.175097>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). *Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas*. Acessado em 25 de Julho de 2021, de: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877-em-media-mulheres-dedicam-10-4-horas-por-semana-a-mais-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). *Estatísticas de Gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos*. Acessado em 25 de Julho de 2021, de: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2018). *Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem*. Acessado em 25 de Julho de 2021, de: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem>
- Instituto de Economia. (2017). *Cadernos de formação*. Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica. Cesite - carderno 3. As mulheres e o mercado de trabalho. São Paulo.
- Massey, Doreen. (1994). *Space, place, and gender*. Minneapolis: University of Minnesota Press.
- Monteiro, Rosa., Freitas, Vivalda., & Daniel, Fernanda. (2018). Condições de trabalho num universo profissional feminizado. *Revista Estudos Feministas*, 26(2): e34529.
- Novellino, Maria. (2004). Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. *Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP*. Acessado em 25 de julho de 2021, de: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/issue/view/34>
- Organização das Nações Unidas. (2010). *Direito a uma moradia adequada. Folhetos Informativos sobre Direitos Humanos*. Genebra.
- Pereira, Rosângela., Santos, Danioelle., & Borges, Waleska. (2005). A mulher no mercado de trabalho. *II Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luís - MA, 23 a 26 de agosto.

- Plan Brasil. (2014). *Por ser menina no Brasil: Crescendo entre direitos e violências*. São Paulo. Acessado em 25 de Julho de 2021, de: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/03/1-por_ser_menina_resumoexecutivo2014.pdf
- São Paulo. (2013). *Projeto de Lei n. 175*. Dispõe sobre a obrigatoriedade em manter-se no mínimo, um vagão em cada composição de trem ou metrô, para uso exclusivo de mulheres, em todo o Estado de São Paulo.
- Rio de Janeiro. (2006, 23 de março). *Lei n. 4733*. Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos sistemas ferroviário e metroviário do estado do Rio de Janeiro.
- Saffioti, Heleieth I. B. (1985). Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. *Perspectivas*, 8;95-141. Acessado em 25 de julho de 2021. <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/108258/ISSN1984-0241-1985-8-95-141.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Saffioti, Heleieth I. B. (1976). A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. *Petropolis, Vozes*. Acessado em 24 de julho de 2021, de: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3825626/mod_resource/content/1/Saffioti%20%281978%29%20A_Mulher_na_Soc_Classes.pdf
- Sena, Maria., Pinto, Ludiane., Santos, Sherly., Freitas, Edineusa., & Silva Samara. M. (2015). A inserção da mulher no mercado de trabalho: reflexões teóricas a partir das desigualdades de gênero. *VII Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Maranhão, 25 a 28 de agosto 2015. Acessado em 24 de julho de 2021, de: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo2/a-insercao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho-reflexoes-teoricas-a-partir-das-desigualdades-de-genero.pdf>
- Silva, Alessandro Soares da. (2018). A Ação Pública: um outro olhar sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 8(1), 194-204. Acessado em 07 de maio de 2021, de: <https://doi.org/10.11606/rgpp.v8i1.175154>
- Silva, Alessandro Soares da., & Souza, Lorraine Lopes. (2015). Trabalho, Lazer e relações de Gênero na Ótica de Mulheres Imigrantes. *Revista Electrónica de Psicología Política*, 13(35), 72-109. Acessado em 12 de maio de 2021, de: <http://www.psicopol.unsl.edu.ar/pdf/2015-Diciembre-05.pdf>
- Silva, Douglas. (2019). Laços Comunitários e Estigma: um estudo sobre o Programa Minha Casa Minha Vida. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 9(2), 274-291. Acessado em 07 de maio de 2021, de: <https://doi.org/10.11606/rgpp.v9i2.146707>
- Teles, Maria Amélia. (1993). *Breve história do feminismo no Brasil*. Brasília: Editora Brasiliense.
- Argentina garantirá aposentadoria para mães por cuidados aos filhos. (2021, 21 de Julho). Brasil. Acessado em 24 de Julho, de: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/07/21/argentina-aposentadoria-maes-e-gestantes.htm>
- Villaça, Flávio. (2011). Segregação Urbana E Desigualdade. *Estudos Avançados*. São Paulo jan-abr, 2011. Acessado em 30 de julho de 2021, de: <https://www.scielo.br/j/ea/a/7G8LTmdQbCjCHqXg87Gs3SD/?lang=pt>
- Waiselfisz, Julio Jacobo. (2014). Mapa da violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. Acessado em maio de 2021, de: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

Recebido em 18/02/2021.

Revisado em 03/08/2021.

Aceito 12/08/2021.